



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2021 – PMVX, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre movimentar contas correntes entre bancos e emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições receber, passa recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito e conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra – ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplic.programas repasse recu liberar arquivos de pagamento no ger. Financ, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de cre, emitir comprovantes, efetuar transferência p/mesma titularidade – fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** que o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças Sr. **ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS**, Portador do CPF: **941.368.822-20**, conforme o **Decreto nº: 003/2021** e o Prefeito Municipal o Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA**, Portador do CPF: **802.264.422-68**, estão autorizados a movimentar em



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53

conjunto as contas correntes dos respectivos bancos: **BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0567-3:** C/C 6.972-8 (CFM – RECURSOS MINERAIS), C/C: 10.620-8 (FPM), C/C: 10.633-X (FEP), C/C: 10.634-8 (ITR), C/C: 10.675-5 (TRIBUTOS/B.BRAS), C/C: 16.787-8 (CEX), C/C: 17.944-2 (CIDE), C/C: 25.636-6 (PMVX – SIMPLES NACIONAL), C/C: 35.509-7 (FUDEMA), C/C: 48.733-3 (PMVX TRIBUTOS/ISS), C/C: 51.277-X (PMVX EVENTOS), C/C 52.749-1 (FMDE), C/C: 61.107-7 (CFH – COMP. FIN. REC. HID), C/C: 64.705-5 (MIN. INT. NAC. PVP VITORIA), C/C: 283.144-9 (ICMS-DESONERACÃO), C/C 68.062-1 (MUNICÍPIO VX PREC FUNDEF), C/C: 71.742-8 (COVID 19 PMVX), C/C 72.999-X (LEI ALDIR BLANC), C/C 5061-X, C/C 10.527-9, C/C 10.834-0, C/C 11.495-2, C/C 45.008-1, C/C 45.009-X, C/C 23.300-5, C/C 25.052-X, C/C 26.253-6, C/C 48.964-6. **BANCO BRADESCO AGÊNCIA 1011-1:** C/C 530.130-0 (TRIBUTOS), C/C 531.465-8 (PMVX-FOPAG). **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA 0551:** C/C 91-0 (TRIBUTOS), C/C 191-6 (PREF. MUN. DE VITORIA DO XINGU). **BANCO BANPARÁ AGÊNCIA 0015:** C/C: 170.295-5 (ICMS/SENADOR LEMOS). **AGÊNCIA 0102:** C/C: 345.849-0 (DEMUTRAN), C/C: 479.761-2 (RECEITA-PRÓPRIA) cdb, C/C: 479.768-0 (ICMS-VITÓRIA DO XINGU) cdb, C/C: 480.415-5 (PMVX/CONV.ADEPARA), C/C: 480.452-0 (COSANPA), C/C: 480.472-4 (PMVX EVENTOS) cdb, C/C: 480.984-0 (CONSIGNADO PMVX), C/C: 490.143-6 (DEMUTRAN) cdb, C/C: 490.156-8 (DEMUTRAN TAXAS) cdb, C/C: 508.634-5 (F.M. BANCO VITÓRIA) cdb, C/C 548.598-3 (FOPAG PMVX), C/C: 548.903-2 (CONSTRUÇÃO CICLOVIA), C/C: 564.312-0 (CONTA CAUÇÃO).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de janeiro de 2021.


MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu